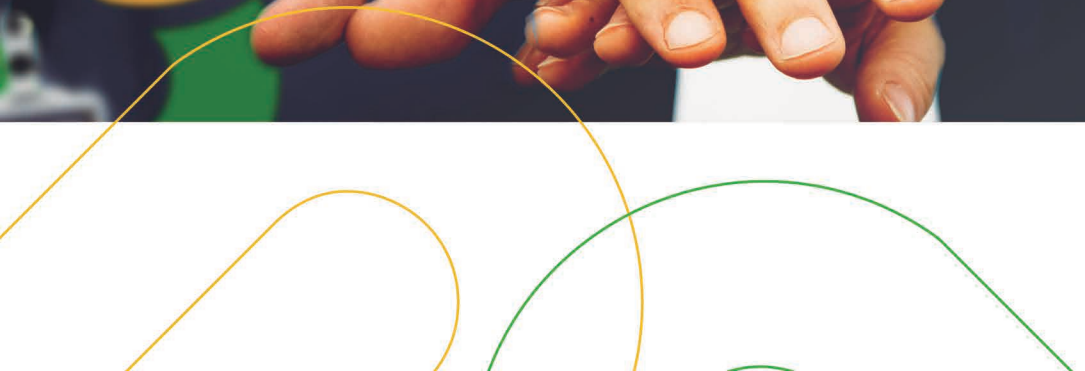



CÓDIGO DE CONDUTA

Eu pratico, você pratica e todo mundo ganha.





*“Façamos agora o que
desejamos para o futuro.
Sejamos exemplo.”*

*Iara Schimmelpfeng
Diretora Presidente*

SUMÁRIO

1 Introdução	5
1.1 Valores	5
2 Principais temas	8
2.1 Colaboradores	8
2.1.1 Igualdade	8
2.1.2 Ambiente de Trabalho	9
2.1.3 Conflito de Interesses	11
2.1.4 Informações Privilegiadas	12
2.1.5 Conduta fora da Empresa	12
2.1.6 Patrimônio da Empresa	13
2.1.7 Segurança da Informação	14
2.1.8 Conduta esperada do Colaborador	17
2.1.9 Saúde e Segurança	17
2.1.10 Conduta dos Gestores	17
2.2 Relação com Clientes, Concorrentes e Fornecedores	18
2.3 Comunidade	19
2.4 Meio Ambiente	19
2.5 Órgãos e Representantes Públicos	20
3 Compromisso Anticorrupção	21
4 Acordo de Compromisso	21
5 Violação do Código de Conduta	22
6 Canal Direto	24



T-14

WEL

10-03

SECURA

GEMMA



1. INTRODUÇÃO

A Petrobahia é uma empresa moderna, com forte espírito empreendedor e em constante evolução. Para que esse crescimento ocorra de maneira sustentável, é preciso que seja baseado em valores e princípios sólidos que norteiam as ações da companhia na condução dos seus negócios.

Agir de forma ética e transparente é premissa básica na Petrobahia e faz parte do legado que a organização deseja deixar no relacionamento com seus clientes, fornecedores, acionistas, colaboradores e sociedade em geral. Nesse sentido, o presente Código de Conduta reforça o compromisso da Petrobahia com a manutenção de um ambiente corporativo ético e transparente.

No exercício de suas funções, os colaboradores da empresa podem se deparar com situações em que não fique evidente se determinada atitude/ação é aceitável ou não, assim sendo, as orientações contidas neste documento permitem avaliar e identificar algumas destas situações, evitando comportamentos considerados não éticos.

Este documento é, portanto, uma diretriz de comportamentos desejados e um pacto de responsabilidade, seriedade e profissionalismo.

1.1 VALORES

Espera-se dos colaboradores da Petrobahia, tanto no exercício das suas atividades profissionais quanto na sua vida pessoal, uma conduta pautada nos seguintes valores:

RESPONSABILIDADE com as normas legais e internas da Organização;

PROFISSIONALISMO e busca contínua pelo aperfeiçoamento;

CONFIDENCIALIDADE das informações estratégicas do negócio e das partes relacionadas;

INTEGRIDADE nas relações com todos os públicos;

RESPEITO a toda e qualquer pessoa, independentemente de qualquer aspecto, condição, experiência, característica, incluindo mas não se limitando a sexo biológico, gênero (inclusive identidade de gênero), sexualidade (inclusive orientação sexual), raça, etnia, origem, nacionalidade, religião, crença, convicções sociais, filosóficas e/ou políticas, cultura, idade, perfil socioeconômico, aparência, estado civil, grau de escolaridade, cargo, formação, deficiência ou neurodiversidade ou qualquer outra característica, condição, aspecto ou experiência individual.

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os colaboradores da companhia.

A Petrobahia se reserva o direito de cortar relações comerciais com prestadores de serviços, consultores, clientes e fornecedores que atuem em discordância com os mesmos.

Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada:

1. Verifique se sua ação/decisão está de acordo com a legislação local;
2. Verifique se está alinhada com este Código de Conduta;
3. Verifique se é consistente com os valores da empresa.

Se a resposta para qualquer uma das perguntas acima for negativa, o comportamento ou atividade em questão é inadequado.

Questione a si mesmo se você teria orgulho de contar à sua família e amigos sobre sua atitude ou de vê-la publicada na mídia.

Respostas negativas indicam problemas. Sempre que estiver em dúvida, pergunte/compartilhe com seu superior imediato para que a dúvida seja sanada.

Lembre-se:

“O certo sempre será o certo a se fazer, mesmo que todos estejam fazendo errado. ”

“O certo é mais barato porque evita o retrabalho.”

Autor desconhecido.





2. PRINCIPAIS TEMAS

2.1 COLABORADORES

2.1.1 IGUALDADE

A Petrobahia não tolera qualquer tipo de discriminação, ofensa, abuso, violência, assédio, ou qualquer outro tipo de conduta ou comportamento inadequado ou ilícito que se refira a qualquer pessoa, inclusive por conta de qualquer aspecto, condição, experiência, característica, incluindo, mas não se limitando às referidas neste documento.

Queremos promover cada vez mais um ambiente em que todos os nossos colaboradores se sintam respeitados, acolhidos e valorizados, observando-se a diversidade, a inclusão e a ética. Respeito para nós é premissa para que as relações dentro da Petrobahia sejam desenvolvidas de forma ética e justa.

Dessa forma, quaisquer decisões sobre contratação, promoção, demissão, transferência, compensação e treinamento devem ser tomadas com base em critérios objetivos e profissionais, alinhados a nossa cultura, estratégias e negócio.

Pergunta:

“Estão fazendo uma brincadeira inadequada na minha área. Ela faz referência à minha religião de uma maneira negativa, me constrangendo na frente de outras pessoas. Essa conduta pode ser considerada discriminatória?”

Resposta:

“Sim. Com ou sem intenção, piadas e brincadeiras desse tipo ofendem e desrespeitam a pessoa. Se algo dessa natureza acontecer, você pode conversar com a pessoa

2.1.2 AMBIENTE DE TRABALHO

A Petrobahia não compactua com qualquer ação, atitude, comportamento ou conduta que possa criar uma ambiência hostil, intimidador ou ofensivo a qualquer pessoa – independente do nível hierárquico.

A relação entre os colaboradores, líderes e liderados deve ser pautada sempre no respeito, educação, cooperação e profissionalismo, incluindo por meio das seguintes ações e práticas:

- atuar com respeito nas relações humanas;
- tomar decisões com base em critérios objetivos, profissionais, éticos e justos;
- não praticar qualquer conduta ou ter qualquer comportamento que possa ser caracterizado como discriminação, ofensa, abuso, assédio ou outro ilícito de qualquer natureza, inclusive a pessoas de grupos minorizados;
- agir em conformidade com os princípios e valores da Petrobahia, as disposições de todas as leis e normas aplicáveis, bem como o disposto neste Código; e
- dar feedbacks estruturados.

Pergunta:

“Meu superior imediato fica frustrado quando as coisas não saem como planejado e usa palavras de baixo calão ao tratar com seus subordinados. Isso pode ser considerado assédio?”

Resposta:

“Sim. O tratamento desrespeitoso não combina com o ambiente profissional. Insultos e o uso de palavras geram exposição e constrangimento e contribuem para um ambiente de trabalho ruim e estressante.”

Não se admite, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil ou escravo, nem a contratação de serviços com organizações que adotem essa prática.

Em caso de ocorrências referentes a qualquer desses assuntos proceda preferencialmente na seguinte ordem:

Converse com seu Superior



Procure o RH



Registre uma ocorrência através do Canal Direto



2.1.3 CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores da Petrobahia não podem se utilizar de suas posições para obter qualquer tipo de privilégio pessoal que se contraponha aos interesses da empresa. Abaixo, alguns exemplos de conflito de interesse aos quais os colaboradores podem se ver expostos e que devem ser declarados à companhia:

- Interesse pessoal que possa afetar sua capacidade de avaliação em um negócio que tenha a Petrobahia como parte relacionada;
- Aceitar tarefa ou responsabilidade profissional externa de interesse pessoal que possa afetar seu desempenho na companhia;
- Receber de partes relacionadas ou que tenham interesse negocial com a Petrobahia qualquer tipo de gratificação, benefício, pagamento, presente ou favor, de forma direta ou indireta, cujo valor seja igual ou maior que 20% do salário mínimo ou que possa ser interpretado como retribuição ou quebra de isenção na análise de negócios ou processos. Presentes acima deste valor deverão ser encaminhados para o Comitê de Ética da companhia que irá destiná-los a instituições de assistência social;
- Manter relações comerciais privadas com Clientes, Fornecedores ou Parceiros Comerciais em atividades de interesse da Petrobahia;
- Contratar diretamente parentes, ou levar outra pessoa a fazê-lo, fora do regramento interno de acesso ao quadro de colaboradores da companhia, como também em detrimento do perfil profissional exigido para o cargo.

2.1.4 INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Os colaboradores devem guardar reserva sobre fatos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e que não se destinem a divulgação externa. Os colaboradores não devem, também, usar dessas informações em proveito pessoal ou de terceiros.

Pergunta:

“Trabalho na área comercial e tenho acesso às informações de preço de combustível. Posso compartilhar essas informações com um amigo que trabalha pra outra distribuidora?”

Resposta:

“Não. As informações da Petrobahia são de propriedade da empresa, não podendo ser compartilhadas fora do ambiente corporativo a menos que com anuência formal da companhia e com devida delegação para tal.”

2.1.5 CONDUTA FORA DA EMPRESA

Sempre que o colaborador estiver na condição de representante da companhia, numa situação profissional ou social, dentro ou fora da empresa, deve honrar com os princípios previstos neste Código de Conduta, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da empresa.

Pergunta:

“Me envolvi numa discussão fora da empresa enquanto estava fardado ou utilizando o crachá da empresa. Isso pode ser considerado um desvio de conduta?”

Resposta:

“Sim. Evite se envolver em discussões e confusões, principalmente enquanto estiver identificado como representante da Petrobahia.”

2.1.6 PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os colaboradores devem fazer utilização consciente do patrimônio físico e intelectual da empresa.

Móveis, equipamentos, instalações e recursos materiais de modo geral, devem ser utilizados exclusivamente em proveito da companhia e para as atividades inerentes ao cargo ou função. É de responsabilidade do colaborador zelar pela conservação e uso consciente dos recursos, evitando o desperdício e a geração de resíduos que causem danos ao meio ambiente.

Os recursos e equipamentos de comunicação (computadores, softwares, e-mail, internet, telefone fixo ou móvel, copiadoras, etc) ou impressão e bens de propriedade intelectual (nome, marca, programas, projetos e planos) devem ser utilizados somente para atividades relacionadas ao trabalho.

É proibido o fornecimento de dados comerciais da empresa, a exemplo do seu endereço, para recebimento de materiais, realização de cadastros ou contratos de cunho pessoal.

Pergunta:

“Posso utilizar um veículo da empresa para realizar transporte de cunho pessoal?”

Resposta:

“Não. Os bens da empresa são de uso exclusivo em proveito da companhia.”

2.1.7 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os colaboradores são responsáveis pela segurança e exatidão das informações, registros e documentos da companhia, por isso, cada colaborador dentro de sua respectiva atividade, deve assegurar a correção e a adequação dos dados manipulados, bem como deve manter as informações da companhia em caráter sigiloso e guardados em ambientes físico e virtual seguros.

Todos os documentos, relatórios ou dados de qualquer natureza são de propriedade exclusiva da Petrobahia e não podem ser utilizados ou divulgados por colaboradores fora das atividades relacionadas à sua função na empresa. Qualquer divulgação para o público externo deve ser autorizada pelas respectivas Diretorias.

É proibido o acesso, a criação, a reprodução ou a transmissão de conteúdos obscenos, pornográficos, discriminatórios, ou que de alguma maneira desrespeite qualquer indivíduo dentro ou fora da empresa. As senhas de acesso à rede e demais sistemas são de uso pessoal e exclusivo, portanto, não devem ser compartilhadas com os colegas de trabalho.

A Petrobahia se reserva ao direito de controlar e monitorar o acesso a correios eletrônicos e à Internet em todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, o que não permite a privacidade de informações por tais equipamentos acessadas, nem a respectiva guarda pessoal de dados ou informações.

As informações a serem utilizadas nos meios de comunicação por intermédio de ações de marketing e de publicidade da Petrobahia expressam suas políticas e práticas. Portanto, toda e qualquer informação, fato, evento, ou ação mercadológica deverá atender aos princípios aqui estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, desrespeitar ou discriminar indivíduos nem compactuar com práticas ilícitas ou imorais.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) a PETROBAHIA estruturou Políticas de Governança, Privacidade e Segurança da Informação, estabelecendo regras para tratamento e boas práticas (técnicas e administrativas) aptas a proteger as informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Todas as informações que o Colaborador tiver acesso em razão da relação contratual com a PETROBAHIA são de propriedade exclusiva desta última e não podem ser utilizados ou divulgados por colaboradores fora das atividades relacionadas à sua função na empresa. Qualquer divulgação para o público externo deve ser autorizada pelas respectivas Diretorias.

É proibido o acesso, a criação, a reprodução ou a transmissão de conteúdos obscenos, pornográficos, discriminatórios, ou que de alguma maneira desrespeite qualquer indivíduo dentro ou fora da empresa.

A Petrobahia se reserva ao direito de controlar e monitorar o acesso a correios eletrônicos e à internet em todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, o que não permite a privacidade de informações por tais equipamentos acessadas, nem a respectiva guarda pessoal de dados ou informações.

Foi criado um Comitê de Privacidade e Segurança da Informação (doravante denominado “CPSI”) o que será responsável por assegurar o cumprimento das referidas políticas e manter viva e eficiente a cultura de proteção de dados na organização.

2.1.8 CONDUTA ESPERADA DO COLABORADOR

O colaborador deve cumprir na sua integralidade com todas as Políticas de governança e segurança da informação que lhes forem entregues, bem como qualquer instrução de trabalho ou outro documento relativo ao tema.

O colaborador deve reportar qualquer irregularidade ou descumprimento das referidas políticas por meio dos canais disponíveis neste Código de Ética.

2.1.9 SAÚDE E SEGURANÇA

A preservação da saúde, integridade física e a promoção da qualidade de vida dos nossos colaboradores é de responsabilidade de todos, dessa forma, colaboradores, clientes, prestadores de serviços e fornecedores devem garantir condições de trabalho seguras e sadias, comprometendo-se com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde dos seus colaboradores, e cumprindo rigorosamente as leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho.

2.1.10 CONDUTA DOS GESTORES

As lideranças da Petrobahia devem ser exemplo no seguimento deste código de conduta. Devem incentivar e proporcionar um ambiente aberto de comunicação para tratar de assuntos relacionados ao tema, estando prontos para intervir, encaminhar ações e providências conforme necessário.

Os erros cometidos por qualquer colaborador devem resultar em ações corretivas de responsabilidade do seu respectivo líder através do feedback, treinamento contínuo e sanções. Erros reiterados e cometidos por desídia do colaborador, devem ser tratados e deliberados com medidas disciplinares adequadas, conforme orientação trabalhista vigente.

2.2 RELAÇÃO COM CLIENTES, CONCORRENTES E FORNECEDORES

A Petrobahia adota o respeito à legislação e atitude ética na seleção, negociação e administração de todas as suas atividades empresariais, tratando com respeito fornecedores, concorrentes e clientes, sem privilégios, boicotes ou discriminação de qualquer natureza.

A competitividade da companhia deve ser exercida com base na capacidade de entrega eficiente dos nossos produtos e serviços e na gestão ética do nosso negócio, sendo sempre pautada nos princípios de concorrência leal e na legalidade. Concorrentes devem ser tratados de forma respeitosa, zelando por sua imagem e pela livre concorrência, da mesma forma como a Petrobahia exige ser tratada.

As relações comerciais com nossos clientes devem ser éticas e transparentes, sendo vetadas quaisquer tipos de negociações extraoficiais ou fora da política de preços e de alçadas da companhia. Todos os compromissos firmados devem ser atendidos observando os processos padronizados de recebimento, armazenagem, valoração, manipulação, transporte e distribuição de produtos e em respeito às leis, ao meio ambiente e à saúde.

A Petrobahia se reserva ao direito de abster-se de contratar ou estabelecer parceria com empresas ou pessoas que comprovadamente se utilizem de práticas não aderentes às leis ou aos direcionamentos previstos neste Código de Conduta.

Pergunta:

“Sou responsável pelo setor de compras da empresa. Posso aceitar um desconto significativo para realizar uma compra pessoal com um de nossos fornecedores? ”

Resposta:

“Considerando que você decide se a empresa comprará produtos ou contratará serviços desse fornecedor, você não deve aceitar o desconto. Ao aceitar, você compromete sua independência na relação comercial uma vez que pode estar criando a expectativa de favorecer tal fornecedor futuramente em um processo de compra.”

2.3 COMUNIDADE

A Petrobahia se engaja e apoia programas voltados para a Responsabilidade Social e acredita no potencial do desenvolvimento conjunto desse tipo de ação. Assim sendo, a Petrobahia atua através de parcerias com programas sociais que contribuam para o desenvolvimento das comunidades onde se insere, proporcionando oportunidades de trabalho, inclusão social, aprendizado e crescimento. Os colaboradores da Petrobahia são encorajados a se engajar em ações sociais e contribuir para a construção de uma sociedade melhor.

2.4 MEIO AMBIENTE

Responsabilidade ambiental é valor para a Petrobahia. Em função disso, a companhia realiza suas atividades com respeito ao meio ambiente, cumprindo as normas e regulamentações cabíveis, de forma a minimizar possível impacto ambiental decorrente das suas atividades, além de incentivar a utilização dos recursos naturais de forma inteligente com o objetivo de preservá-los.

2.5 ÓRGÃOS E REPRESENTANTES PÚBLICOS

A Petrobahia preza pela integridade e obediência à legislação na relação com representantes governamentais. Os representantes dos órgãos públicos recebem tratamento profissional e transparente e, quando autorizados pela legislação, têm pleno acesso a informações, dados e registros necessários para a execução da sua atividade regulatória ou fiscalizatória.

É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de doação, contribuição e/ou pagamento a políticos, partidos políticos, agentes públicos ou seus representantes que não sejam relacionados às obrigações legais da companhia.

A Petrobahia não se posiciona política ou partidariamente e preserva o direito dos seus colaboradores em se manifestarem politicamente desde que tal ação não impacte seu desempenho profissional. Colaboradores que optarem por candidatar-se a cargos políticos ou públicos, não devem prevalecer-se da posição que ocupam na Petrobahia, nem utilizar quaisquer recursos ou meios da empresa, devendo, sim, afastar-se das suas atividades na companhia.



3. COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

A companhia, seus acionistas, administradores e colaboradores declaram conhecer e garantem o cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos, decretos e\ou atos governamentais oficiais sobre antissuborno, anticorrupção e antilavagem de dinheiro, bem como normas equivalentes aplicáveis, inclusive, a título ilustrativo, registra-se a lei de combate à corrupção no exterior (Foreign Corrupt Practices Act) de 1977 dos Estados Unidos da América, a convenção sobre o Combate da Corrupção de Colaboradores Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, de 2000 da OCDE, a lei antissuborno (Bribery Act) de 2010 do Reino Unido, e a lei brasileira Anticorrupção (lei 12.846/2013).

4. ACORDO DE COMPROMISSO

Cada Colaborador recebe uma cópia impressa ou virtual do presente Código de Conduta.

O Código de Conduta também está disponível no site da companhia para ser consultado a qualquer tempo.

É responsabilidade de cada colaborador a leitura, conhecimento e prática dos direcionamentos expressos no Código de Conduta da Petrobahia. O desvio de conduta em relação ao estabelecido neste Código resultará em medidas disciplinares apropriadas.



5. VIOLAÇÃO DE CONDOTA

Cada gestor é responsável pela supervisão e garantia do cumprimento deste código e das demais Políticas e Instruções entregues ao Colaborador e por assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos constantes neste documento aos colaboradores sob sua responsabilidade. Nesse sentido, deverá constituir e manter canais abertos para ouvir e agir sobre assuntos relativos às possíveis violações da política e das práticas éticas dos negócios da companhia.

Situações de descumprimento deste Código e das demais “Políticas” e instruções entregues ao Colaborador não podem ser toleradas e são passíveis de ações, como treinamento de reciclagem ou sanções, como:

- **Advertência verbal**
- **Advertência por escrito**
- **Suspensão**
- **Demissão sem justa causa**
- **Demissão por justa causa**

Tais sanções devem ser discutidas e aplicadas com bom senso e discernimento assim que verificada a comprovação do descumprimento de regramento específico. A decisão da aplicação da sanção só pode ser efetivada mediante validação dos setores de Recursos Humanos e Jurídico em conjunto com o Gestor responsável pelo colaborador em questão, ou Comitê responsável, quando aplicável, os quais irão apoiar a análise da falta cometida e garantir que o tipo de sanção a ser aplicada seja justa e adequada ao ato de infração.

O colaborador que se sentir desrespeitado dentro das diretrizes apresentadas por este Código, pode relatar o ocorrido ao seu superior imediato, setor de Recursos Humanos ou à Ouvidoria, tendo a garantia da confidencialidade das informações apresentadas. As situações de denúncias recebidas serão tratadas com discrição e seriedade. Nenhuma sanção será praticada sem que o fato denunciado seja efetivamente comprovado pelos meios disponíveis.





6 CONTATO SEGURO

A Petrobahia disponibiliza o Contato Seguro como ferramenta para registro de denúncias e reporte de situações em desacordo com seu código de conduta e/ou legislações aplicáveis. Este contato pode ser acessado gratuitamente através do seguinte canal:



<https://contatoseguro.com.br/petrobahia>

O Contato Seguro garante a confidencialidade das informações e da identidade das pessoas envolvidas em prol de um ambiente saudável de convivência. Trata-se de um canal de comunicação imparcial com o objetivo de registrar e apurar ocorrências a fim de tomar as providências cabíveis conforme cada caso.

Em caso de descumprimento das Políticas de Governança, Privacidade e Segurança da Informação, dentre outras boas práticas e instruções de trabalho eventualmente entregues pela PETROBAHIA ao colaborador, o canal para recebimento de denúncias é: **dpo@petrobahia.com.br**.

A Petrobahia valoriza a ética e integridade em todas as suas relações. O comportamento íntegro por parte de todos os seus colaboradores é a base para a construção de relações duradouras e de sucesso.

ACORDO DE COMPROMISSO

Eu _____, confirmo o recebimento do Código de Conduta e estou ciente e de acordo com todos os pontos abordados no documento.

Empresa: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do colaborador



PETROBAHIA



PETROBAHIA